

## As BCE e os seus efeitos negativos na contratação

Impõe-se a revisão da legislação dos concursos

Pela defesa intransigente do concurso nacional

fundado na graduação profissional como critério de ordenação dos candidatos.

Qual a razão que move a tutela a defender de forma acérrima o modelo das BCE ?

Pretende avançar mais um passo na progressiva extinção do concurso nacional e a sua substituição por concursos localmente sediados nas escolas, como é o caso das BCE, tendo como horizonte a privatização do sistema de ensino em Portugal.

Contra esta intenção é necessário reafirmar os argumentos que se seguem:

**O modelo de concurso nacional constitui um mecanismo de recrutamento mais eficaz.**

O modelo de **concurso nacional**, através da Reserva de Recrutamento (RR), constitui um mecanismo de recrutamento de professores mais eficaz, colocando-os mais rapidamente, do que o modelo de contratação com a sua gestão localmente sediada nas escolas como o das Bolsas de Contratação de Escola (BCE), cujos destinatários são os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas com contrato de autonomia e as Escolas TEIP.

**Nos concursos de escola promovem-se injustiças nos critérios e provocam-se atrasos nas colocações.**

Nos concursos de escola, para além das inaceitáveis injustiças inerentes a um processo onde profusamente interferem critérios de ordenação iníquos, será sempre expectável que sejam atribuídas múltiplas colocações a centenas de professores, das quais resultarão inevitáveis atrasos na colocação de professores. Senão vejamos: por cada colocação que um destes docentes aceite, ficam os restantes lugares, para que este foi selecionado, por ocupar.

**Na sequência das múltiplas colocações verificadas nas BCE, pode ocorrer um atraso extensível a um mês, até que seja ocupado o lugar de um docente que aceitou outra colocação.**

O MEC, nos últimos anos, manifestou que nada pretende alterar na legislação de concursos, mantendo o modelo das BCE entregue à gestão das direções das escolas. A tutela continua a ignorar os efeitos das perniciosas múltiplas colocações, das quais decorrem inevitáveis atrasos.

Neste sentido, julgando que pode contrariar a situação, vai confiando que as escolas no processo de ordenação e seleção de professores cometam discricionariedades e irregularidades que atenuem os efeitos dessas múltiplas colocações.

Mas o MEC também sabe que fica aberta a porta ao compadrio neste processo de seleção de professores, com a gestão do modelo das BCE nas mãos das direções das escolas.

**Para a tutela o preço a pagar pela possibilidade do compadrio compensa, quando em comparação com o objetivo que pretende realmente alcançar:**

**Avançar mais um passo na progressiva extinção do concurso nacional e a sua substituição por concursos localmente sediados nas escolas, tendo como horizonte a privatização do sistema de ensino em Portugal. Como é previsível nenhum gestor privado aceitará professores que ele próprio não recrute.**

A FENPROF e os seus sindicatos vêm exigindo, desde outubro de 2014, a abertura de um processo negocial para a revisão da legislação de concursos, de modo a impor ao MEC a tomada de medidas concretas, com vista a impedir a repetição de erros e atrasos na colocação de docentes, que prejudicam os professores e as comunidades educativas.

Para lutar contra a estratégia da tutela, a FENPROF e os seus sindicatos reivindicam uma revisão do diploma legal de concursos que, entre outros princípios, assenta na defesa intransigente do concurso nacional fundado na graduação profissional como critério de ordenação dos candidatos.

Victor Vasconcelos

Membro da direção executiva do SPGL